



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 480/10, de 14 de maio de 2010.

“Abre uns Créditos Especiais no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	719..... R\$ 7.000,00
12.364.0050.2034 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	720..... R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes.J.	826.... <u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 14 de maio de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração